Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 085/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **23/10/2026 a 10/02/2027**, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do curso de Mestrado, do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado do **Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas - PPGRI**, é composto da(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa indicadas no ANEXO I deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1 O processo de seleção regulado pelo presente Edital destina-se a egressos de cursos de graduação em qualquer área do conhecimento.

2.2 O curso de Mestrado oferecerá **20 (vinte) vagas**, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I.

2.3 O **PPGRI** reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana, bem como o de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.4 O curso funciona, em regime presencial, na PUC Minas Lourdes, em Belo Horizonte. As aulas poderão, a critério do Programa, ser transmitidas de forma síncrona, ao vivo, exclusivamente para alunos regularmente matriculados que optarem por acompanhá-las a partir do *campus* de Poços de Caldas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2026 a 10/02/2027**, através do *site* https://www.pucminas.br/pos/ri.

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2 As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

3.3 A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo candidato, a serem anexadas no sistema, no ato da inscrição do candidato, são indicadas nos ANEXOS II e IV.

3.4. Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.5. **Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.**

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a análise e deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para o indeferimento desta, sendo este comunicado ao candidato. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* https://www.pucminas.br/pos/ri até o dia 12 de fevereiro de 2027.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído por **3 (três) Etapas**, observadas as condições indicadas nos ANEXOS II e III deste Edital.

4.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.3. A relação dos candidatos aprovados na **1ª Etapa**, de caráter eliminatório, será divulgada até o dia 12 de fevereiro de 2027 pelo número de inscrição.

4.4. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados os candidatos aprovados no limite máximo do número de vagas.

4.5. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e pela internet (site: https://www.pucminas.br/pos/ri), até o dia 19 de fevereiro de 2027.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa – 01/03/2027 a 02/03/2027:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto no valor da primeira parcela do curso);

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

b) **2ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Aprovação da solicitação de matrícula;

c) **3ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027**: Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*;

b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em **08 de março de 2027**.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.1.1. Serão reservadas 2 (duas) bolsas de fomento para os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas e/ou indígenas, devidamente aprovados no processo seletivo nos termos do presente Edital, permanecendo a definição do tipo de bolsa e agência de fomento a cargo do Comitê de Bolsas.

6.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos nas Portarias R/Nº 072/2016 e R/Nº 098/2026. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, disponível no *site* https://www.pucminas.br/pos/ri .

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas, dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º ciclo letivo de 2027.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 22/10/2026 15:22:04 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO I

ÁREA(S) DE CONCENTRAÇÃO E LINHA(S) DE PESQUISA

1.1 O **Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais** possui como área de concentração "Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades", com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Segurança e Instituições Internacionais;
b) Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais;
c) Processos Decisórios em Política Externa e Internacional;
d) Inteligência, Estratégia e Contraterrorismo.

1.2 O detalhamento de cada linha e a relação de docentes vinculados a cada uma delas podem ser acessados no *site*: https://www.pucminas.br/pos/ri.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SER ANEXADA NO SISTEMA – *UPLOAD* - NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Documentos da Inscrição:

1. O candidato deverá apresentar documentação a ser anexada por *upload* (em formato PDF e tamanho máximo de 5Mb) no sistema no ato da inscrição do candidato:

    a) Documento de identificação com CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
    b) Histórico escolar de graduação;
    c) Diploma de graduação em formato digital, para diplomas emitidos a partir de 01/2022, ou declaração assinada conforme ANEXO IV;
    d) Currículo *Lattes*, com *link* de acesso ao currículo na plataforma do CNPq, acompanhado da documentação comprobatória referente aos últimos 5 (cinco) anos;
    e) Pré-projeto de Pesquisa;
    f) Carta de Intenção;
    g) Certificados de proficiência em Língua Inglesa (opcional);
    h) Carta com solicitações dirigidas à Comissão do Processo Seletivo (opcional).

2. O **Pré-projeto de Pesquisa** é documento eliminatório, com **até 15 páginas**, incluindo bibliografia, contendo:

    a) definição do tema de pesquisa, incluindo fundamentação teórica, delimitação do problema e de uma hipótese de trabalho.
    b) indicação, quando pertinente, da linha de pesquisa com a qual o trabalho se relaciona;
    c) justificativa;
    d) objetivos;
    e) procedimentos metodológicos;
    f) bibliografia.
    g) Formatação exigida:
        - Fonte: Times New Roman;
        - tamanho: 12;
        - espaçamento entre linhas: 1,5.

3. A **Carta de Intenção** é documento classificatório complementar, com **até 1.000 palavras**, devendo apresentar de forma objetiva:

    a) a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, em especial os elementos que o qualificam para o ingresso no Programa;
    b) as razões de interesse pelo Mestrado em Relações Internacionais da PUC Minas;
    c) a relação entre seus interesses acadêmicos e uma das linhas de pesquisa do Programa;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

d) seus objetivos de formação e expectativas em relação ao curso;
e) a coerência entre sua trajetória, o Pré-projeto apresentado e a proposta acadêmica do Programa.

4. O **Pré-projeto** e a **Carta de Intenção** devem ser de **autoria exclusiva do candidato**, sendo expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa, total ou parcialmente. **A violação a tal critério implicará eliminação do processo seletivo.**

5. O candidato portador de Diploma de graduação obtido no exterior deverá apresentar, até a data da matrícula, o documento de validação do diploma emitido por instituição autorizada no Brasil, nos termos da legislação aplicável. Informações: https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso .

6. Após a finalização da inscrição, não será permitida a inclusão, nem a substituição, de documentos obrigatórios, do Pré-projeto de Pesquisa ou da Carta de Intenção.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por **3 (três) Etapas**:

a) Avaliação documental (eliminatória);
b) Entrevista (eliminatória e classificatória);
c) Proficiência em Língua Inglesa.

1.1. Avaliação Documental

a) Será avaliada a conformidade dos documentos enviados. O não envio ou não conformidade de todos os documentos previstos neste Edital implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

b) A lista dos candidatos aprovados na **1ª Etapa** e a lista dos candidatos dispensados da Prova de Língua Inglesa serão divulgadas na página do Programa até o dia **12 de fevereiro de 2027 após as 17h**.

1.2. Entrevista

a) As entrevistas serão realizadas *on-line*, nos dias **15 a 17 de fevereiro de 2027**, em escala divulgada juntamente com a relação dos aprovados na **1ª Etapa**. É fundamental a realização da entrevista com câmera.

b) O *link* para a entrevista será enviado, até o dia anterior ao da entrevista, ao e-mail informado pelo candidato no sistema de inscrição.

c) É de inteira responsabilidade do candidato garantir o acesso a equipamento com câmera, microfone e acesso estável à Internet.

d) É vedada a presença de outros candidatos durante a entrevista.

e) A Entrevista avaliará:

i. Currículo Lattes e histórico escolar;
ii. Pré-projeto de pesquisa;
iii. Carta de Intenção;
iv. Entrevista acerca das motivações e disponibilidade do candidato.

f) A avaliação da entrevista seguirá critérios objetivos, conforme documento constante do ANEXO V.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

1.3. Proficiência em Língua Inglesa

a) Será exigida a comprovação de proficiência em Língua Inglesa através de prova *on-line* ou apresentação dos certificados aceitos.
b) Os certificados aceitos incluem: TOEFL; IELTS; exame da UFMG; ou equivalentes. Os certificados devem ter sido obtidos, no máximo, até dois anos antes deste processo de seleção.
c) Os candidatos aprovados terão até 06 (seis) meses antes da defesa para comprovar a proficiência em língua inglesa.
d) Serão causas não-exaustivas de eliminação do processo seletivo em todas as etapas:

i. não envio de qualquer documento obrigatório, ou envio de qualquer documento em desconformidade com este Edital;
ii. não se submeter à Prova de Língua Inglesa, quando não dispensado;
iii. não pagamento da taxa de inscrição;
iv. não participar de qualquer Etapa obrigatória;
v. obter pontuação inferior a 60% nas etapas eliminatórias;
vi. apresentar desempenho considerado inadequado no Pré-projeto, Carta de Intenção ou na Entrevista;
vii. apresentar inconsistência relevante entre os documentos e a entrevista;
viii. descumprir as regras previstas neste Edital;
ix. praticar fraude, improbidade ou ato de indisciplina em qualquer fase do certame.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de Inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais**, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, e que atendo todos os requisitos exigidos no **Edital Nº 085/2026**, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior a data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do Diploma de Graduação, e que, a não apresentação do Diploma de Graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

_____

Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO V – RUBRICA DE AVALIAÇÃO

RUBRICA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Estrutura geral da pontuação

COMPONENTE	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Currículo Lattes e histórico escolar	Classificatório	25 pontos	
Pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	40 pontos	
Carta de intenção	Classificatório complementar	10 pontos	
Entrevista	Eliminatório e classificatório	25 pontos	
TOTAL		**100 pontos**	

2. Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar (até 25 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Rendimento acadêmico	Desempenho global no histórico escolar de graduação	8 pontos	
Produção científica	Artigos, capítulos, trabalhos acadêmicos relevantes	5 pontos	
Experiência em pesquisa	Iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa	5 pontos	
Experiência profissional relevante	Atuação em áreas relacionadas às Relações Internacionais	4 pontos	
Internacionalização e idiomas	Intercâmbio, certificações ou experiências internacionais	3 pontos	
TOTAL		**25 pontos**	

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa (até 40 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Problema de pesquisa	Clareza, delimitação e relevância do problema proposto	8 pontos	
Fundamentação teórica	Uso adequado da literatura e consistência teórica	8 pontos	
Metodologia	Coerência entre método, objeto e objetivos	8 pontos	
Viabilidade	Exequibilidade do projeto no prazo de 24 meses	6 pontos	
Aderência ao Programa	Compatibilidade com as linhas de pesquisa	5 pontos	
Qualidade da redação	Clareza, coesão e rigor acadêmico	5 pontos	
TOTAL		**40 pontos**	

*Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% nesta etapa.

4. Avaliação da carta de intenção (até 10 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre trajetória e projeto	Alinhamento entre experiência prévia e proposta acadêmica	3 pontos	
Maturidade acadêmica	Clareza dos objetivos e motivação para o curso	3 pontos	
Capacidade reflexiva	Nível de reflexão crítica apresentado	2 pontos	
Qualidade argumentativa	Organização e consistência da escrita	2 pontos	
TOTAL		**10 pontos**	

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

5. Avaliação da entrevista (até 25 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do pré-projeto	Capacidade de explicar e defender o projeto	8 pontos	
Capacidade analítica	Habilidade de responder a questões complexas	5 pontos	
Coerência entre documentos e entrevista	Consistência entre o material apresentado e o desempenho oral	5 pontos	
Aderência ao Programa	Clareza quanto à inserção no Programa	3 pontos	
Comunicação acadêmica	Clareza, objetividade e estrutura das respostas	4 pontos	
TOTAL		**25 pontos**	

*Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% na entrevista.

6. Regras gerais de eliminação

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não participar de qualquer Etapa obrigatória;
b) obtiver pontuação inferior a 60% nas etapas eliminatórias;
c) apresentar desempenho considerado inadequado no Pré-projeto ou na Entrevista;
d) apresentar inconsistência relevante entre os documentos e a Entrevista;
e) descumprir as regras previstas neste Edital.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em _____, nível Mestrado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou

( ) Preto(a).
( ) Pardo(a).
( ) Quilombola.
( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade.
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 22/10/2026 15:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.15	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

QE/5KuLp+h2amBUztsEgSF5hpEzWnkCZm43UEk8ETLo= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/FCN7T-XSXRG-34MMY-JTTDZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate